



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM SHALON SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa prestação de serviço, referente ao Processo Administrativo N.º 049/2021, Processo Licitatório 020/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico N.º 014/PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 11.168.783/0001-33, representado por sua gestora, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n.º 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1105/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do **Fundo Municipal de Saúde**, datada de **14 de abril de 2023**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a repactuação de preço.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 30 de dezembro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço – OS que se deu em 01 de março de 2023, **encontrando-se vigente com prazo final para o dia 01 de março de 2024**, apresentando como valor inicial de **R\$ 3.179.285,76 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** e atual **R\$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria M. C. de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando, outrossim, a previsão legal de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante "A", conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes "A" e "B", sendo que o montante "A" será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante "B", obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação refere-se a Repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) referente a prestação dos serviços supramencionados.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2023 à 31/12/2023, reconhecendo a retroatividade do pedido à data da emissão da Ordem de Serviço.

Considerando que o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora do serviço, no que diz respeito ao montante "A" referente ao quantitativo de 94 postos de mão de obra atualizado representa o valor anual de R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1105/2023, datada de 14 de abril de 2023, oriunda da Fundo Municipal da Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) passando o valor atual do contrato para R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos), com base no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal da Saúde
PMCSA - Mat. 25156

CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHA:
CPF (MF):
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

TESTEMUNHA:
CPF (MF):
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2019, Processo Administrativo nº 049/2021, Processo Licitatório nº 020/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 014/FMS/2021**, oriundo a ATA DE REGISTRO DE PREÇO **001/PMCSA-SEARH/2022, Natureza do Objeto: Reajuste - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato que seguirá o percentual de reajuste equivalente a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) passando o valor atual do contrato para **R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos)**, com base no artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Empresa: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, nº 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor: R\$ 4.014.093,99 (quatro milhões quatorze mil, noventa e três reais e noventa e nove centavos).** **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:5A968CB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2024. Edição 3510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>